

Leilões



LEILÃO EDITAL Nº 0019/2009

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que será realizado no local, data e hora, indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de veículos com direito à documentação e sucatas de veículos (automóveis e motocicletas), indicados no item II, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, estacionados no depósito **CRD NORTE - IRAI/RS**, de acordo com o Processo **SPI: 000025-2444/09-4**, de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC Nº 261/98 (Processo nº 002666 - 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1 DATA: 18 de setembro de 2009
- 1.2 LOCAL: Rua Adalberto Zeilmann, nº 920, IRAI/RS
- 1.3 HORÁRIO: 14h

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2).

2.2 Os veículos serão divididos em lotes. Os lotes de Sucatas, serão vendidos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, assim como os veículos considerados aptos a permanecer em circulação que serão vendidos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, conforme descrição preconizada neste Edital.

2.3 Os veículos a serem vendidos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**.

2.4 Os veículos (que não poderão voltar a circular) serão vendidos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** e serão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a quantidade de bens, a descrição sucinta dos bens e o valor mínimo de arrematação do lote no **ANEXO II**.

2.5 Ficará ao encargo do arrematante dos veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, o pagamento do IPVA e DPVAT de 2009, que ainda não estiverem vencidos até a data do leilão.

III - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia 17 de setembro de 2009, em horário comercial das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h.

IV- DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que

no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência. Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante. Pessoas emancipadas, devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.2 No Leilão **NÃO** poderão participar servidores do DETRAN/RS, da Polícia Rodoviária Federal, do DAER/Polícia Estadual, Polícia Civil, Brigada Militar, Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de IRAI/RS, e os funcionários do depósito supracitado.

V -DO PROCEDIMENTO

5.1 Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO** PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.3.1 Os veículos leiloados **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** serão entregues com Termo de Transferência, ratificado pelo Detran/RS, devendo o arrematante proceder à transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência.

5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 O arrematante será orientado no ato da compra sobre o recolhimento do ICMS correspondente.

5.7 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 10% do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro.

5.8 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI -DA ENTREGA DO BEM

6.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de **quinze dias úteis**.

6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

6.4 A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:

6.4.1 Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada;

6.4.2 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal;

6.4.3 Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada;

6.4.4 Nos casos de Pessoa Física, a mesma deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

6.5 Nos casos de Pessoa Jurídica, seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

VIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

IX -DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

X -IMPUGNAÇÕES

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao O Diretor-Presidente do DETRAN/RS, através da Comissão Especial de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.

XI- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

Antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor-Presidente do Detran/RS, poderá no

interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no DETRAN/RS.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2009.

Sérgio Fernando Eisenbruch Filomena.

Diretor-Presidente

ANEXO I

Relação de Veículos com Documentos:

Lote	Marca/Modelo	Ano	Placa	Chassi	Cor	Combustivel	Valor Mínimo
01	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	INX6580	9C6KE092070113376	Vermelha	Gasolina	R\$ 2.000,00
02	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	MEO4001	9C2KC08105R075115	Preta	Gasolina	R\$ 2.000,00

ANEXO II

Relação de Sucatas:

Os veículos sucatas de cada lote que contém o sinal (+) no final de sua Marca/Modelo possuem motores classificados como servíveis.

Lote	Marca/Modelo	Ano	Valor Mínimo
03	YAMAHA/YBR 125K (+)	2007/2007	R\$ 500,00
04	YAMAHA/RDZ 125 II HONDA/CG 125 TITAN (+)	1985/1985 1995/1995	R\$ 450,00

05	HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	1988/1988 1981/1982 1996/1997	R\$ 700,00
06	HONDA/CG 125 (+) YAMAHA/TDR 180 (+) HONDA/CG 125 TITAN (+)	1983/1983 1989/1989 1996/1997	R\$ 700,00
07	HONDA/CG 125 (+) YAMAHA/RDZ 125 (+) HONDA/CG 125 CARGO (+)	1980/1980 1988/1988 1995/1995	R\$ 700,00
08	HONDA/ML 125 HONDA/CG 125 HONDA/CG 125 TITAN (+)	1982/1982 1984/1984 1997/1997	R\$ 700,00
09	YAMAHA/DT 180 HONDA/CG 125 HONDA/CG 125 TODAY (+)	1987/1987 1986/1986 1989/1989	R\$ 700,00
10	HONDA/CG 125 HONDA/CG 125 (+) HONDA/ML 125 (+)	1983/1983 1983/1983 1983/1984	R\$ 600,00
11	FORD/FIESTA (+)	1997/1997	R\$ 1.000,00
12	VW/BRASILIA GM/CHEVETTE FORD/DEL REY L (+)	1976/1976 1976/1976 1987/1988	R\$ 550,00
13	VW/FUSCA 1300 FORD/CORCEL GM/CHEVETTE	1976/1976 1977/1977 1978/1978	R\$ 450,00
14	FORD/CORCEL II HOBBY (+) GM/MONZA SL/E (+)	1981/1981 1983/1983	R\$ 400,00